



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002039/2017 - PMSMT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

ACOLHO a manifestação do Sr. Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação dos serviços de Recapagem de Pneus, dos ônibus escolares, da Secretaria Municipal de Educação, através da contratação direta com a Empresa:

1. VICTOR RICELLY FERREIRA PALHARES - ME "Elimar Pneus", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.382.578/0001-90, com sede na Av. Prefeito Wall Ferraz, 9095, Lote 17 Quadra A, Bairro: Lourival Parente - CEP: 64.022-800, na cidade de Teresina - PI, que apresentou proposta com o valor global de R\$: 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais);

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 18 de Abril de 2017.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

DECRETO Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2017

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a edificação de obras públicas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, **Wellington Carlos Silva**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 90, incisos XIV, XXVIII da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras com 01,76,95 ha (uma hectare, setenta e seis ares e noventa e cinco centiares) de propriedade de **ANTONIO ABDIAS DE SOUSA**, destinada à edificação de obras públicas: 01(um) ginásio poliesportivo, 01(uma) academia de ginástica popular e (01) uma praça pública, em conformidade com os elementos constantes em processo administrativo e nos termos da descrição seguinte:

§ 1º - UMA ÁREA DE TERRAS na gleba de terras locada sob nº 538, situada no lugar XIQUE XIQUE, na Data Rodeador, município de Santo Antônio de Lisboa-PI, com área de 01,76,95 ha (um hectare, setenta e seis ares e noventa e cinco centiares), registrada sob o nº R-1-2.257, às fls. 93 do Livro 2-W de Registro Geral de Imóveis, no Cartório Único de Santo Antônio de Lisboa-PI.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação e efeitos do artigo 15-A, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, em 12 de abril de 2017.

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084/ 2017.

DE 19 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre anulação de edital de concurso público para provimento de cargos efetivos na estrutura organizacional do Município de São Julião (PI), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, Senhor **JONAS BEZERRA DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 99, incisos XXVIII e XLI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que houve falha no processo licitatório do certame,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o EDITAL DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, de 23/09/2016, para provimento de vagas no quadro permanente deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, em 19 de abril de 2017

Dr. JONAS BEZERRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças